

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146/2005

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando - a necessidade de incrementar a disponibilidade de células progenitoras Hematopoiéticas provenientes de sangue de cordão umbilical e placentário, para utilização em transplantes de medula óssea para pacientes que não dispõem de doador aparentado;

- a necessidade de garantir que as células progenitoras Hematopoiéticas a serem utilizadas em transplantes sejam obtidas por meio de adequada seleção de doadoras e que tenham sua coleta, transporte, processamento, armazenamento e registros realizados dentro de padrões técnicos e de qualidade que a complexidade do procedimento requer;

- a Portaria nº 903/GM, de 16 de agosto de 2000, que criou, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, os Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário – BSCUP;

- a resolução - rdc nº 153, de 14 de junho de 2004, que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula e a necessidade de regulamentar o acesso, disponibilização e utilização de células tronco Hematopoiéticas - CTH e Sangue de Cordão Umbilical e Placentário - SCUP brasileiro por bancos internacionais de caráter público;

- a Portaria Nº 2.381/GM, de 29 de setembro de 2004, que cria a Rede Nacional de Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário para Transplantes de Células-Tronco Hematopoiéticas (BrasilCord);

- a necessidade de organização de uma rede pública nacional de bancos de sangue de cordão umbilical.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para construir solução frente a criação do Banco de Cordão Umbilical no Estado do Rio Grande do Sul, desta forma representado e constituído, sob a coordenação do primeiro membro:

Silvia Maria Spalding – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS) - Secretaria Estadual da Saúde (SES);

Júlio César Felipe - Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS) – Secretaria Estadual da Saúde (SES);

Cláudia Maria Dornelles da Silva – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS) - Secretaria Estadual da Saúde (SES);

Denise Maria Sarti de Oliveira - Central de Transplantes - Representação da Secretaria Estadual da Saúde (SES);

Maria Meruvia – Médica, Responsável pelo Setor de Vigilância de Sangue, Derivados, Bancos de Células, Tecidos e outros Órgãos/DVS/CEVS-Secretaria Estadual de Saúde (SES);

João Pedro Marques Pereira - Representação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

Luis Fernando Job Jobim - Representação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

Carlos Eduardo Nery Paes - Representação do Grupo Hospitalar Conceição ;

Patrícia Pranke - Representação do Instituto de Pesquisa com Células Tronco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 62261

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **GRACIELE ROVEDA SPARREMBERGER**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **06.061.665/0001-91**, de que na data de 12 de janeiro de 2005, foi julgado procedente o Auto de Infração n.º **004/04** de 17 de março de 2004, ficando a mesma ciente da imposição da Pena de Advertência, como decisão final da Autoridade Sanitária, em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário n.º **0051182-20.00/04-5**.

Código 62253

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 15881-20.00/05-4
Empresa: COLÉGIO BRASILEIRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS E HIGIENISTAS DE ALIMENTOS
CNPJ: 68.583.376/0001-00
Objeto: Inscrição II Congresso Latino Americano, VIII Congresso

Brasileiro de Higiênista de Alimentos e I Encontro Nacional de Centros de Controle de Zoonoses
Valor Total: R\$ 1.000,00
Base Legal: Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8666/93
Ratificação: Em 05.04.05, conforme art. 26 do mesmo diploma legal.
Porto Alegre, 06 de abril de 2005.
Secretaria Estadual da Saúde

INEXIGIBILIDADE

Processo nº15871-20.00/05-2
Empresa: COLÉGIO BRASILEIRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS E HIGIENISTAS DE ALIMENTOS
CNPJ: 68.583.376/0001-00
Objeto: Inscrição II Congresso Latino Americano, VIII Congresso Brasileiro de Higiênista de Alimentos
Valor Total: R\$ 500,00
Base Legal: Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8666/93
Ratificação: Em 05.04.05, conforme art. 26 do mesmo diploma legal.
Porto Alegre, 06 de abril de 2005.
Secretaria Estadual da Saúde

Código 62249

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 087016-20.00/03-2
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Empresa: SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Valor Total: R\$ 1.077.480,00
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93 art. 25.I.
Ratificação: Em 05/04/05, conforme art. 26 da Lei 8666/93.
Porto Alegre, 06 de abril de 2005.
DA - Divisão de Compras

Código 62250

Nº T.A. DCC/044/2005, Processo: 51051-20.00/01-7 e apensos, celebrado em 16.03.2005, ao Contrato nº 443/2001, celebrado em 17.12.2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e PROTEPORT SERVIÇOS LTDA, para a execução dos serviços de limpeza e higienização, em que são beneficiárias a 1ª e a 2ª Coordenadorias Regionais de Saúde. ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de 17 de março de 2005 a 16 de março de 2006, o prazo previsto na Cláusula Primeira, do Termo Aditivo nº 053/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRIMIR da Cláusula Primeira – Do Objeto, e do Anexo I, constantes do Contrato original, a contar de 17 de março de 2005, 01 (um) serviço de 08 (oito) horas diárias e 01 (um) serviço de 04 (quatro) horas diárias, que anteriormente prestavam serviços na 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, e que, a partir de 24 de janeiro de 2005, passaram a prestar os serviços na Escola de Saúde Pública, sita na Av. Ipiranga, nº 6311 – PORTO ALEGRE/RS, em conformidade com o consubstanciado na Ata 001/2005, da Divisão de Contratos da Secretaria de Estado da Saúde, constante à fis. 493, do processo administrativo nº 51051-20.00/01-7 e apenso.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o preço constante na Cláusula Terceira – Do Preço, do Contrato original, que, a partir de 17 de março de 2005, passa a ser de R\$ 1.386,77 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensal, dividido em:

- a) Montante "A": R\$ 1.062,04
b) Montante "B": R\$ 374,73

Porto Alegre, 06 de abril de 2005.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 62252

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 5ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 05/04/2005

1. Autuado: Henrique Ardelino Brustolín
Data da Autuação: 06/10/2004

Data da Decisão Final: 05/04/2005
CNPJ ou CPF: 00.984.879/0001-53

Processo nº: 073885-2000/04-0

Localidade: Alto Feliz

Tipificação da Infração: art. 15 da Lei Federal nº 5991/73
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 5ª CRS.
Penalidade Imposta: Advertência

2. Autuado: Laboratório de Análises Clínicas Pasteur Ltda
Data da Autuação: 06/10/2004

Data da Decisão Final: 05/04/2005
CNPJ ou CPF: 02.672.001/0001-08

Processo nº: 073866-2000/04-3

Localidade: Farroupilha

Tipificação da Infração: art. 10, III, da Lei Federal nº 6437/77, c/c art. 842, § 1º, b, do Decreto Estadual nº 23430/74
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 5ª CRS.
Penalidade Imposta: Advertência

Código 62254

BOLETINS

Boletim n.º 26/2005 - SES

Foi registrado neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

RETIFICAÇÃO: PORTARIA N.º 133/2005 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições RETIFICA a Portaria nº 124/05, registrada no Bol. 25/05, D.O.E. 24/03/2005, que designou servidores para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar possíveis irregularidades, constantes no processo nº 013201-2000/05-6, para declarar que os membros da referida comissão são GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula n.º 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 8, Presidente, LUCIANNE SALDANHA CAIAFFO, matrícula n.º 14511142, Técnico em Atividades de Apoio, Classe A, Nível 12, e ROSANGELA FERNANDES COSTA, matrícula n.º 14292050, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível 5, lotados nesta Secretaria, e não como constou. PORTO ALEGRE, em 28 de março de 2005. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 134/2005 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 027460-20.00/05-6, DESIGNA GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula n.º 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 8, LUCIANNE SALDANHA CAIAFFO, matrícula n.º 14511142, Técnico em Atividades de Apoio, Classe A, Nível 12, e ROSANGELA FERNANDES COSTA, matrícula n.º 14292050, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível 5, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar possíveis irregularidades, constantes no processo acima mencionado, no prazo de trinta dias. PORTO ALEGRE, em 29 de março de 2005. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO: PORTARIA Nº 135/2005 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 36.374/95, de conformidade com o artigo 149, da Lei Complementar nº 10.098/94, combinada com a Lei nº 9.073/90, tendo em vista o que consta no processo n.º 022107-20.00/05-3, PRORROGA, no período de 01/04/2005 a 28/02/2008, o ato registrado através do Boletim nº 22/2002, D.O.E. 11/04/2002, retificado através do Boletim nº 28/2002, D.O.E. 30/04/2002, que AUTORIZOU o afastamento do servidor WALDEMAR NUNES DA SILVA FILHO, matrícula n.º 11977760, Auxiliar de Serviços Médicos II, Extranumerário estável, lotado nesta Secretaria, do exercício de suas atribuições funcionais, para exercer mandato eletivo de Presidente do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Rio Grande do Sul – SINTARGS, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. PORTO ALEGRE, em 31 de março de 2005. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Código 62256

Secretaria da Cultura

Secretário:
Roque Jacoby

End: Pça. Marechal Deodoro, 148
Porto Alegre/RS - 90010-300
Fone: (51) 3226-4189

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/05 SEDAC PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 10.098 de 03 de fevereiro de 1994, **PRORROGA** o prazo da **SINDICÂNCIA** instaurada através da Portaria n.º 02/05/SEDAC e publicada no Diário Oficial de 23/02/2005, do Expediente 3355-11.00/04-0.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Alegre, 05 de abril de 2005.

ROQUE JACOBY,
Secretário de Estado da Cultura.

Código 62251